



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

✉ contato@valorconsultores.com.br

34º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

FEVEREIRO DE 2022

GRUPO LOS PALETEROS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000416-24.2019.8.16.0052

VARA CÍVEL DE BARRAÇÃO/PR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JL2K S2KHY RVN6L 758P3





SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO	3
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES	4
3.1 HISTÓRICO DA EMPRESA	4
4. CRONOGRAMA PROCESSUAL	6
5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ	9
6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	9
6.1. QUADRO FUNCIONAL	11
7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	11





1. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	Grupo Los Paleteros
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, do relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal da atividade da Recuperanda e de suas informações contábeis e financeiras, poder-se-á confirmar sua compatibilidade com a sua real situação.

As informações relatadas também são oriundas de coleta pela AJ em vistorias às instalações da empresa e de documentos contidos nos autos.

O período objeto de análise processual e operacional das Recuperandas corresponde ao mês de fevereiro de 2022.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em:

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, sala 603, CEP 87.020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Av. Cândido de Abreu, 470, 14º andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060

São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis – Ed. São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br





<http://www.valorconsultores.com.br/processo/64/sorveterias-brasil-ltda-gavec-brasil-s-a-gvc-industria-comercio-alimentos-ltda-me-royal-assets-participacao-empresarial-s-a-trend-venture-investimentos-ltda-ltdquo-grupo-los-paleteros-rdquo.>

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1 HISTÓRICO DA EMPRESA

Consta da petição inicial que as Recuperandas foram constituídas no ano de 2012, pelos sócios Gean Chu, Gilberto Verona e Olide Ganzer, que tinham por objetivo a inovação no ramo de sorveteria de picolés (paletas), cujo mercado era carente no país.

As atividades foram iniciadas primeiramente na cidade de Curitiba- PR, tendo como único ponto de venda, uma loja própria na cidade de Balneário Camboriú- SC, que ofertava um mostruário de mais de 30 (trinta) sabores das chamadas paletas.

O plano da empresa foi organizado desde o seu início de modo que toda a produção fosse concentrada em uma única fábrica, ao passo de que as vendas seriam procedidas por meio de lojas e quiosques espalhados pelo país, em logística criada pela própria empresa.

A vantagem de tal estratégia consistia no fato de que a maior parte da complexidade da operação produtiva concentrada em um só local, permitia um *modus operandi* mais simplificados nos estabelecimentos de venda, o que acabou por viabilizar uma rápida expansão e crescimento, que ocorreu por meio da adoção do modelo de franquias.

Mais precisamente em 2013, é que a Recuperanda passou a comercializar as franquias das Los Paleteros, fechando o referido ano com 12 unidades da marca. O sucesso das novas unidades abertas e das que a cada dia surgiam, incutiram a necessidade de construir outra unidade fabril, projeto este que, ainda naquele ano foi colocado em ação e concluído.

E, de plano, não havia capital suficiente para a referida construção, sendo necessária grande integralização de capital dos sócios, além de financiamentos junto a instituições financeiras. Apesar disso, a 2ª fábrica foi estabelecida na cidade de Barracão – PR, cidade de origem da família dos sócios, localidade até então carente de industrialização e onde se poderia contribuir para a oferta de emprego e para o desenvolvimento.

Em 2014, já com a segunda indústria em funcionamento, a Recuperanda passou de 12 para 71 unidades, encerrando o ano como uma das 05 (cinco) maiores marcas de sorvete do Brasil, em vendas ao consumidor final. Sendo que no mesmo ano a empresa lançou duas linhas de produto, a linha "Bentih" (picolés saudáveis) e a linha de picolés de massa "Sormetier".

No ano de 2015 o Grupo Los Paleteros atingiu a marca de 112 unidades no Brasil, de modo que no ano de 2016 passou a exportar seus sorvetes para países como a França, Estados Unidos, Israel e Alemanha.





Conforme o grande crescimento, o Grupo Los Paleteros realizou uma adequação de suas atividades para atender a realidade de mercado, com a introdução da terceirização de produção de sorvetes para outras marcas, exportação e distribuição de sorvetes da Los Paleteros em freezers, em regime de comodato, de modo que os sorvetes não eram somente mais vendidos em franquias da empresa.

Atualmente, o canal de distribuição constituído por freezers do Grupo Los Paleteros abrange mais de 2.000 (dois mil) pontos de venda, em 05 (cinco) estados, sendo responsável pela arrecadação de quase 50% do faturamento do grupo.

O Grupo econômico Los Paleteros é formado pela sociedade anônima GAVEC DO BRASIL S.A., cujo objeto social compreende a indústria e comércio de sorvetes, sendo esta responsável pela produção dos picolés (paletas); pela sociedade limitada BC LP SORVETERIAS DO BRASIL, na qual tem a função da comercialização dos sorvetes produzidos ao comércio varejista; pela sociedade limitada GVC ADMINISTRADORA, responsável pelas instruções financeiras e holdings; pela sociedade limitada TREND VENTURA INVESTIMENTOS LTDA, cuja incumbência é de consultoria a gestão empresarial e administração de imóveis; e pôr fim a sociedade limitada ROYAL ASSETS PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA na qual tem a finalidade da exploração de atividades econômicas relacionadas a holdings de instituições financeiras, contando com a estrutura de gestão do grupo localizada na cidade de Barracão-PR, Rua do Divisor, 337, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 85700-000.

O Grupo econômico é administrado pelos sócios da empresa Gean Chu, Gilberto Verona e Olide Ganzer.

Na petição inicial a Recuperanda apontou um passivo de R\$ 18.718.588,28 (dezoito milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), dívida entre os credores das Classes I, II, III e IV, conforme quadro esquemático abaixo.

CLASSE	VALOR
Trabalhista	R\$ 214.672,60
Garantia Real	R\$ 5.749.736,95
Quirografário	R\$ 12.186.194,03
ME/EPP	R\$ 567.984,70
Total	R\$ 18.718.588,28

A Recuperanda noticia que a principal causa para sua crise econômico-financeira, não foi a priori a grande crise econômica enfrentada pelo Brasil nos anos de 2014/2017, mas sim as cópias, ou seja, marcas concorrentes que copiaram os produtos do grupo (conceito de paletas), não mantendo a mesma qualidade dos picolés, gerando uma imagem negativa aos consumidores, que muitas vezes associavam a má qualidade de sorvetes concorrente com as paletas do Grupo Los Paleteros, uma vez que concorrência também começou a utilizar a nomenclatura Paleta em seus produtos, copiando elementos da marca, fotos e mascotes. Assim, o resultado da crise aliado com o cenário das cópias de baixa qualidade fez com que as vendas caíssem.

Alega ainda que no ano de 2015 o Grupo Los Paleteros obteve o fechamento menor do que o esperado, de modo que na tentativa de reverter a situação da forte pressão entre os concorrentes e o cenário de crise, o grupo realizou investimentos na modernização de sua fábrica, construção de lojas





próprias e campanhas de marketing. Entretanto, devido a necessidade dos investimentos, a empresa realizou empréstimos e obtenções em linha de crédito o que originou o endividamento da Recuperanda.

Consta que entre os anos de 2016/2017, houve o fechamento massivo de lojas e franquias da marca, de modo que no início do período existiam mais de 100 lojas e franquias, sendo que no fim do ano de 2017 constavam cerca de 20 unidades.

Relatou que como medida para angariar novos resultados nos anos de 2017/2018 o Grupo Los Paleteros passou a produzir sorvetes para outras marcas, iniciou a exportação de sorvetes para outros países, além de distribuir freezers no comércio em geral, agora não apenas nas franquias e lojas da marca. Entretanto, tais medidas não foram suficientes para cobrir a queda do faturamento pelo encerramento das franquias e lojas próprias.

Sendo assim, percebe-se que a situação atual da Recuperanda provém de uma soma de fatores referentes à macroeconomia e a gestão interna da empresa, quanto a microeconomia os fatores referentes a concorrência e a aceitação dos produtos pelos consumidores.

4. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
1	18/02/2019	Pedido de Recuperação Judicial
37	06/04/2019	Petição de emenda à inicial
39	25/04/2019	Deferimento do Processamento da RJ
50	30/04/2019	Juntada do Termo de Compromisso da AJ
59	31/05/2019	1º RMA
	25/06/2019	Publicação do edital do art. 52, § 1º (edital do devedor)
	25/06/2019	Envio das correspondências do art. 22, I, "a" da LRE
64.1	02/07/2019	2º RMA
67.1	02/07/2019	Apresentação do PRJ
88.1	31/07/2019	3º RMA
97.1	29/08/2019	4º RMA
102	09/09/2019	Apresentação da relação de credores do art. 7º, §2º, da LRE ("Relação do AJ")
117	27/09/2019	5º RMA
135	18/10/2019	Pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period).
138	01/11/2019	6º RMA
148	29/11/2019	7º RMA
151	06/12/2019	Publicação do edital da relação de credores (art. 7º, §2º, LRE) e edital do plano de recuperação Judicial (art. 53, parágrafo único, da LRE).





152	16/12/2019	Objecção ao PRJ pela Credora Caixa Econômica Federal.
153	17/12/2019	8º RMA
	22/01/2020	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
160	30/01/2020	9º RMA
163	17/02/2020	Objecção ao PRJ pela credora Multiplan Empreendimentos Imobiliários
	19/02/2020	Fim do prazo para apresentar objecção ao PRJ
164	21/02/2020	10º RMA
165	25/03/2020	Decisão prorrogando o de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period), por mais 180 (cento e oitenta dias).
166	25/03/2020	11º RMA
167	23/04/2020	12º RMA
193	28/05/2020	13º RMA
228	17/06/2020	Recuperanda requer a apresentação de um PRJ alternativo em razão da pandemia da COVID-19, bem como a postergação da AGC
230	17/06/2020	Requerimento da AJ para que a AGC seja de maneira virtual por meio da plataforma Assemblex, a ser realizada nas seguintes datas sugeridas: 19/08/2020, às 14h00min, em primeira convocação e 03/09/2020, às 14h00min, em segunda convocação
235	30/06/2020	14º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
237	13/07/2020	Deferimento pelo Juízo do requerimento de prazo para apresentação de modificativo ao PRJ
249	29/07/2020	15º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
251	28/08/2020	16º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
	21/09/2020	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period).
253	30/09/2020	17º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
254	19/10/2020	Apresentação da modificação do PRJ
255	28/10/2020	18º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
256	28/11/2020	19º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
257	04/12/2020	A Administradora Judicial requerendo convocação da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma virtual, através da plataforma Assemblex, nos dias 02/03/2021 em 1ª convocação e 16/03/2021, na eventualidade de uma 2ª convocação, ambos às 14:00h.
261	09/12/2020	Juntada da minuta do edital a que se refere o art. 36 da LRE para publicação
262	21/12/2020	20º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
275	30/01/2021	21º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
291	08/02/2021	Publicação do edital do art. 36 ("edital da AGC") da LRE





292	19/02/2021	Manifestação da AJ informando a publicação do edital do art. 36 da LRE na imprensa oficial e jornais de circulação nas localidades da sede e filiais das Recuperandas
293	24/02/2021	Juntada pelas Recuperandas de comprovantes de afixação do edital do art. 36 da LRE em sua sede e filiais
294	24/02/2021	Comunicado de cessão de crédito por Olide João de Ganzer para Efrata Pescados LTDA
297	26/02/2021	22º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
	02/03/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
305	03/03/2021	Juntada pela AJ da ata da AGC ocorrida em primeira convocação, na qual não houve composição do quórum mínimo, de modo que terá sequência no dia 16/03/2021, às 14:00 horas, também de maneira virtual por meio da plataforma Assembledx
323	10/03/2021	Comunicado de cessões de crédito
325	11/03/2021	Comunicado de cessão de crédito por Única Representações Comerciais LTDA para Lindamir de Cassia Machado
346	11/03/2021	Comunicado de cessão de crédito por SDFLC - BRASIL IND. E COM. LTDA para Edson Jose Stefanello
347	11/03/2021	Comunicado de cessões de crédito
	16/03/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
399	16/03/2021	Juntada pela AJ da ata da AGC ocorrida em segunda convocação, na qual restou estabelecido a suspensão dos trabalhos da AGC pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, a ter sequência no dia 17/06/2021 às 14h00min, também de maneira virtual por meio da plataforma Assembledx
400	17/03/2021	Comunicado de penhora no rosto dos autos pela 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu para satisfazer a execução n. 0035665-10.2016.8.16.0030
488	20/04/2021	Manifestação da MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A requerendo seja excepcionalmente autorizada a sua participação na condição de credora na AGC em continuidade, designada para ocorrer no dia 17/06/2021
497	30/04/2021	24º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
505	06/05/2021	Juntada pela AJ da minuta do edital de intimação acerca da continuação da Assembleia Geral de Credores em 2ª Convocação
513	19/05/2021	Expedição do edital de intimação acerca da continuação da Assembleia Geral de Credores em 2ª Convocação
514	26/05/2021	25º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
	17/06/2021	Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
517	17/06/2021	Juntada da ata da AGC ocorrida em continuação à segunda convocação, na qual restou aprovado o PRJ e seus modificativos consolidados, atendendo ao disposto no art. 45 da Lei 11.101/2005
518	29/06/2021	26º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
519	05/07/2021	Controle de legalidade do PRJ pela AJ
520	05/07/2021	Requerimento da Recuperanda pela dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos tributários
524	28/07/2021	27º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
525	31/08/2021	28º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)





526	15/09/2021	Decisão que, dentre outras deliberações, determinou que as Recuperandas apresentem certidões negativas de débitos tributários, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005
560	28/09/2021	29º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
564	19/10/2021	Juntada pela Recuperandas de comprovante de interposição de recurso de Agravo de Instrumento em face da decisão de mov. 526
571	25/10/2021	Traslado da decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento interposto pela Recuperandas, a qual concedeu efeito suspensivo sobre a exigibilidade de apresentação de CND's
572	28/10/2021	30º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
575	09/11/2021	Manifestação das Recuperandas acerca do controle de legalidade apresentado pela AJ
576	30/11/2021	31º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
577	14/12/2021	Traslado da cópia de requerimento feito pelas Recuperandas junto ao Juízo da Vara da Fazenda Pública de Barracão/PR para que sejam suspensos bloqueios realizados em seu desfavor e para que seja determinado o imediato levantamento e liberação dos valores constritos
578	17/12/2021	32º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
579	1/12/2021	Decisão determinando a intimação do AJ a se manifestar sobre os bloqueios registrados sob o ev. 577
582	31/01/2022	33º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
584	09/02/2022	Manifestação do AJ acerca dos bloqueios realizados no âmbito fiscal, conforme consta no seq. 577, solicitando a intimação das Recuperandas para que elas apresentem meios e/ou alternativas claras e objetivas tendentes ao equacionamento do passivo fiscal
Eventos futuros		
Decisão de concessão da Recuperação Judicial ou convalidação em Falência		
Fim do biênio de fiscalização		

5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades realizadas pela AJ no período foram:

- Videoconferência realizada em 09/02/2022 com o gerente administrativo da fábrica localizada em Barracão/PR, Sr. Luan Pablo Ferreira Baitaca, o qual forneceu esclarecimentos sobre a atividade empresária para sustento deste relatório;
- Videoconferência realizada em 24/02/2022 com a sócio proprietário da empresa, Sr. Gilberto Verona, para obtenção de informações complementares que também subsidiam este relatório.

6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS





As informações que amparam o presente relatório foram coletadas por meio de reuniões realizadas via videoconferência nos dias 09 e 24 de fevereiro de 2022, oportunidades em que, no geral, foi apontado o regular exercício operacional das empresas, com recuperação da produção perdida em razão da paralisação da fábrica, durante as três últimas semanas de janeiro/2022, e continuidade das atividades desde então até o dia 10/02/2022, quando novamente interromperam a produção para aguardar nova agenda e programação de pedidos.

Tal paralisação, como já explicado no último relatório, foi justificada pela conta corrente da sociedade ter ficado bloqueada por ordem judicial, durante 12 (doze) dias no mês de janeiro/2022, quando foram bloqueados cerca de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Em face de tal informação, quando questionado sobre a possível perda de clientes no período, informou o gerente que não houve, sob a justificativa de que sempre existem alguns produtos em estoque para pronto atendimento de eventuais pedidos.

Explicando como funciona tal estratégia, informou o sócio que a produção se adequa à demanda pelos produtos, porquanto o estoque na data do contato (09/02/2022) era de no máximo 2 (duas) mil caixas, havendo ainda de serem produzidas naquele dia outras mil, com carga para a cidade de Curitiba/PR.

Por outro lado, também ressaltou o Sr. Gilberto que, embora a demanda esteja alta para o segmento, existem alguns impasses na operacionalização, havendo falta de recursos e fluxo de caixa para realização de compra de insumos para a produção, como ocorreu no mês de janeiro/2022, quando 50% (cinquenta por cento) do faturamento destinou-se exclusivamente para o pagamento do banco de horas dos funcionários, já que no período marcado pelas constantes paralisações (janeiro/2022), foram priorizados os pagamentos dos salários e da conta de energia elétrica de R\$ 45 mil, expressivamente mais alta em razão da bandeira energética, devendo abaixar a partir do mês de março/2022.

Considerando tudo isso, ressaltou o sócio que seriam feitos ajustes na estrutura de colaboradores e melhorias na logística. Como exemplo, citou que em meados de fevereiro visitou praticamente todos os distribuidores para entender melhor a situação atual, sendo constatado que, apesar de terem perdido muitos pontos de vendas, o que impacta na melhora do faturamento, nos que sobraram, as vendas estão boas.

A título exemplificativo, informou o gerente que a loja física vendeu cerca de R\$ 13 mil só no mês de janeiro de 2022, graças à abertura da fronteira com a Argentina, constatando aumento no número de turistas na cidade em que está estabelecida.

E para balancear o recuo da atividade, também indicaram os representantes que a marca irá lançar outros dois novos sabores de paletas no próximo mês, ao mesmo tempo em que continua tendo certa ajuda no custeio das despesas, através do aluguel da câmara fria situada na fábrica de Barracão/PR, que lhes rende uma receita mensal de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Nesse sentido, declarou o acionista que o faturamento bruto no mês de janeiro/2022 foi na ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), estimando que o de fevereiro permanecerá nesse mesmo patamar, e que o de março aumentará em razão da existência de pedidos maiores. Tal faturamento, segundo ressaltado, está próximo do ponto de equilíbrio almejado pela atividade, posto que os ajustes feitos ao longo do tempo reduziram as despesas fixas.



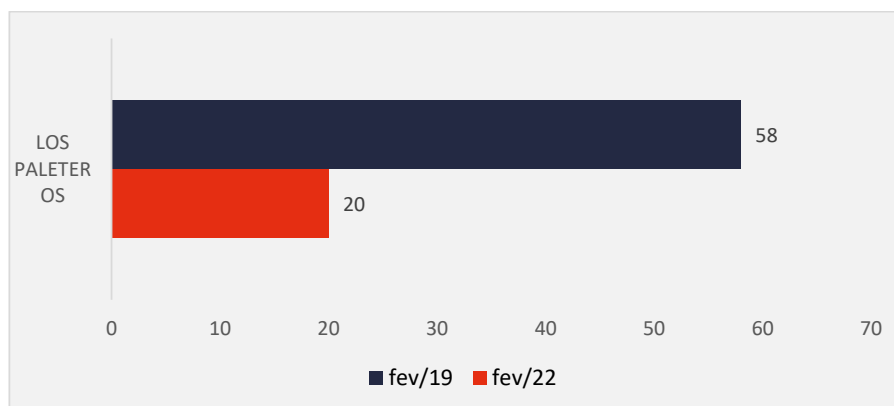


Ao fim, a AJ também questionou o acionista sobre o passivo fiscal e como a empresa pretende equacioná-lo a fim de evitar percalços, tendo sido informado pelo Sr. Gilberto que na esfera Federal estão em vias de ter um novo REFIS passível de adesão.

6.1. QUADRO FUNCIONAL

Na Petição Inicial as Recuperandas informaram contar com 58 (cinquenta e oito) funcionários ao todo, enquanto no mês de fevereiro/2022, de acordo com o relatado pelos seus representantes, o grupo ainda emprega no total 20 (vinte e um) funcionários, dos quais 03 (três) trabalham no setor administrativo, 05 (cinco) na expedição/manutenção, 10 (dez) na produção, 01 (um) na limpeza e 01 (um) na loja de varejo, cujos salários foram todos pagos em dia.

O comparativo que demonstra a variação do quadro funcional ao longo tempo está estampado pelo gráfico abaixo:



7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A Recuperanda, mesmo após solicitação da Administradora Judicial pelo e-mail cuja cópia segue em anexo, não encaminhou a documentação necessária à análise financeira do mês de dezembro/2021, restando a mesma prejudicada.

